



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

DECRETO Nº 106/2024

“Homologa resultado do Processo de Seleção Democrática de Candidatos para o Provimento de Cargos de Diretores Escolares da Rede Pública do Município de Cedro do Abaeté-MG e dá outras providências...”

O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté-MG, no uso das atribuições de seu cargo e, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, artigo 79, inciso VI, e demais legislações e regramentos pertinentes, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb);

CONSIDERANDO a necessidade de se prover o cargo de direção das instituições de ensino municipais de Cedro do Abaeté-MG, de forma justa e democrática, com respeito às qualificações e conhecimentos técnicos e de mérito;

CONSIDERANDO, ainda que, para o recebimento da complementação do VAAR – Valor Aluno Ano Regular, consta como condicionalidade aos entes o cumprimento do provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO que a condicionalidade acima é amparada pelo artigo 14, § 1º, inciso I da Lei do Fundeb (Lei nº. 14.113/2020);

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 030, de 05 de junho de 2019, que trata do Quadro de Cargos e Salários do Executivo Municipal, inclusive dos cargos de Diretor Escolar e Diretor de Creche Escolar – CMEI, com definições de vencimentos, cargas horárias, provimentos, pré-requisitos e atribuições;

CONSIDERANDO que o Município fez realizar o processo de seleção democrática para provimento de seus cargos de diretores escolares, em estrito respeito e observância às legislações pertinentes, e que foram cumpridas todas as etapas do Edital nº 001/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo de Seleção Democrática de Candidatos para o Provimento de Cargos em Comissão de Diretores Escolares da Rede Pública Municipal de Cedro do Abaeté-MG.

Art. 2º. Ficam certificados, para exercer as funções de diretores escolares, os candidatos abaixo mencionados:

Para o cargo de Diretor Escolar – Unidade Escolar: Escola Municipal Frederico Campos, certifica-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

→ Rozana Lopes Ferreira Gonçalves, inscrita no CPF sob o número 047.869.916-60 – 1º lugar.

Para o cargo de Diretor de Creche Escolar / CMEI – Unidade Escolar: Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Altiva, certifica-se:

→ Maria Rosa de Castro Silva, inscrita no CPF sob o número 030.471.916-11 – 1º lugar.

Art. 3º. A Certificação terá validade de 2 (dois) anos, sendo permitida apenas 1(uma) recondução por igual período.

Art. 4º. As nomeações aos cargos de diretores escolares ocorrerão conforme necessidade e conveniência do serviço público, respeitadas as normas pertinentes e, os candidatos aprovados, após a nomeação e entrada em exercício, serão avaliados periodicamente por comissão designada para este fim, atestando a aptidão e o desempenho frente às funções dos cargos.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Cedro do Abaeté-MG, 03 de dezembro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO DE SOUSA
Prefeito municipal